



PROJETO DE LEI Nº 11 /2023.

*DISPÕE SOBRE O PISO MUNICIPAL DE MAGISTÉRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da leis e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos da Portaria nº 17/2023, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 70%.

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - O valor devido a título de reajuste dos profissionais do magistério correspondente ao mês referência de janeiro e fevereiro de 2023, será pago em 04 (quatro) parcelas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, juntamente com os vencimentos dos profissionais.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, com a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de março de 2023.

  
**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN  
CNPJ/MF N° 08.079.774/0001-61  
www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2695  
GABINETE DO PREFEITO | GP

**MENSAGEM N° 003/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Servimo-nos deste para convocar essa Casa Legislativa para apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei em anexo que autorizará a elevação do piso salarial do magistério municipal, nos moldes da legislação federal.

Nele se objetiva compatibilizar o piso municipal do magistério, com o percentual de reajuste estabelecido pelo Governo Federal, por meio da Portaria n° 17/2023, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer n° 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de São Paulo do Potengi/RN, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-me,

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

  
WALLYSON ISAAC TEIXEIRA DE FARIAS RODRIGUES  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
CPF:072.213.244-17  
**RECEBIDO**  
02/03/2023